



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 04010002106/07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 053173/2007
AUTUADO: RONALDO GOMES DE SÁ
CNPJ / CPF / RG: 532.061.776-34
LOCAL DA INFRAÇÃO: Caratinga / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

O Sr. RONALDO GOMES DE SÁ, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 053173/2007 em 15 de outubro de 2007 por “Infração 1: suprimir vegetação rasteira em uma área de 27m² às margens do curso do Rio Caratinga, considerada de preservação permanente, com realização de construção civil, sem possuir a autorização especial do órgão competente (IEF).”

O autuado no dia 18 de outubro de 2010 ao apresentar pedido de reconsideração, alegou que procedeu a reestruturação do imóvel, por ter sido atingido por enchentes nos anos de 2003 e 2004; que não infringiu a legislação ambiental.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

O autuado recebeu a notificação via AR sobre a publicação da decisão dada pela comissão de análise de recursos administrativos – CORAD no dia 14 de setembro de 2010. Portanto, o recurso



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

apresentado no 18 de outubro de 2010 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 053173/2007, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.240,08 (mil duzentos e quarenta reais e oito centavos).

5. Data / Responsável

Data: 22/03/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0 - OAB/MG 68.123	Assinatura / Carimbo